



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí de

de 195

LEI Nº 327, de 29 de outubro de 1959

Dispõe sobre autorização de auxílios e subvenção para o exercício de 1960.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder no exercício de 1960, os seguintes auxílios e subvenções:

	Cr.\$
I-Auxílio à CAIXA DO GRUPO ESCOLAR " MANUEL RODRIGUES FERREIRA"	8.000,00
II-Auxílio à CAIXA ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR " JOAQUIM FERRAZ DE CARVALHO"	4.000,00
III-Auxílio à CAIXA ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR A FUNCIONAR NO BAIRRO DA MARAMBAIA	4.000,00
IV-Auxílio à CAIXA DE ESCOLA MUNICIPAL	1.000,00
V-Auxílio PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES	80.000,00
VI-Auxílio ao ORGÃO DE COOPERAÇÃO ESCOLAR DO GINÁSIO ESTADUAL " SENADOR VICENTE PRADO"	15.000,00
VII-Auxílio para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA CLUBE EM ANDAMENTO.	50.000,00
VIII-Auxílio para CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE ESPORTES	12.000,00
IX-Auxílio à ASSOCIAÇÃO ATLETICA ITAPUÍ	24.000,00
X-Subvenção AO GUARDA NOTURNO	14.400,00
XI-Auxílio ao ASILO COLONIA AIMORÉS DE BAURU	3.000,00
XII-Auxílio à SANTA CASA DE JAU	20.000,00
XIII-Auxílio à MATERNIDADE DE ITAPUÍ	20.000,00
XIV-Auxílio ao PARQUE SANATORIAL DAS MUNICIPALIDADES DO ESTADO	3.000,00
XV-Auxílio ao P A M S DE ITAPUÍ	36.000,00
XVI-Auxílio ao POSTO DE PUERICULTURA	60.000,00
XVII-Auxílio à SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPUÍ..	20.000,00
XVIII-Auxílio para RETRETAS PUBLICAS	39.600,00
XIX-Auxílio para a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MUNICIPIOS.....	5.000,00
XX-Pensão à FILHA DO EX-FISCAL MANUEL S; PARTEIRA	2.400,00
XXI-Pensão à VIUVA DO EX-FISCAL OZORIO C. LEBEIS	2.400,00

§ Unico)- Serão distribuídos em parcelas iguais e mensais os seguintes auxílios mencionados no corpo deste artigo:

Ao POSTO DE PUERICULTURA	60.000,00
Ao PAMS DE ITAPUÍ	36.000,00
À ASSOCIAÇÃO ATLETICA ITAPUÍ	24.000,00
À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPUÍ.....	20.000,00

Art. 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, constarão do Orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, em 29 de outubro de 1959

Alberto Massoni
Alberto Massoni-Pref. Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira
Manoel Ferreira-Supl. Secretário